



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 129/2025

AUTOR (A): Vereadora Elzinha Mendonça

ASSUNTO: “Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Prevenção à Adultização na Educação Infantil no âmbito do Município de Rio Branco e dá outras providências”.

DESPACHO

Trata-se do Projeto de Lei nº 129/2025, de iniciativa da Vereadora Elzinha Mendonça, o qual, **“Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Prevenção à Adultização na Educação Infantil no âmbito do Município de Rio Branco e dá outras providências”**.

Nos termos do disposto no art. 121 do Regimento Interno desta Casa, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e, em ato contínuo, **DETERMINO** que sejam remetidos os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Atenciosamente,

Rio Branco – Acre, 29 de agosto de 2025.

JOABE LIRA DE QUEIROZ

Presidente da CMRB